



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

### DECRETO Nº 051, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta luto oficial no Município de Condeúba em virtude do falecimento do Agente Comunitário de Saúde, o Sr. Arlindo Firmo de Brito.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Agente Comunitário de Saúde, o Sr. Arlindo Firmo de Brito, ocorrido em 08 de outubro do ano em curso;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade condeubense no decorrer de sua vida como servidor público, bem como o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade condeubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Condeúba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Agente Comunitário de Saúde, o Sr. Arlindo Firmo de Brito, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Condeúba.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 1º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, em 09 de outubro de 2024.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal